



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 596

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2012

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2
Secretaria Municipal de Educação	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Procuradoria Geral do Município	3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2012

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

#### NOMEAR

ARIANE DE JESUS GARCIA MAIA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº. 074, de 16 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 012/2012 - SEFIN de 02 de janeiro de 2012.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o gozo de férias do servidor OSVALDO BEZERRA SILVA, Contador, matrícula nº 175041, para o período de 15/10/2012 a 13/11/2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário de Finanças

### PORTARIA/SEFIN/Nº. 075, de 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pelo ATO n.º 004 – NM, de 12 de novembro de 2010, resolve,

#### RETIFICAR:

A Portaria/SEFIN/ n.º 072, de 01 de agosto de 2012, referente à determinação do gozo de férias do servidor ODAIR DA MOTA SANTOS, Matrícula n.º:156041, Onde se lê 16/08/2012 a 30/08/2012, Leia-se 03/08/2012 a 17/08/2012.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário de Finanças

#### Processo nº: 2012030937.

Interessado: BANCO DO BRASIL S/A.  
Assunto: Cartão Corporativo.

**DESPACHO N.º 043/2012.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 2012030937, Parecer Jurídico n.º 1780/2012, da Procuradoria Geral do Município, e observada a atribuição contida no art. 5º do Decreto nº 259, de 06 de março de 2012, declaro INEXIGIVEL a licitação, com a devida justificativa (fls. 59 e 60) e nos termos do art.80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, sem ônus para o Município de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

#### Processo nº: 2012030823.

Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
Assunto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS.

**DESPACHO N.º 046/2012.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, considerando os elementos contidos no processo nº 201200457 ( processo originário nº 2011033037) e observada a atribuição contida no art. 5º do Decreto nº 259, de 06 de março de 2012, declaro INEXIGIVEL a licitação, conforme Credenciamento nº 001/2012, nos termos do art.80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do artigo 25 e com o caput do artigo 116, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 60.701.190/0001-04, visando as atividades de arrecadação de tributos municipais e outras rendas, no valor de R\$1,50 ( um real e cinquenta centavos) por documento arrecadado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

#### Processo nº: 201203597.

Interessado: BANCO BRADESCO S/A.  
Assunto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS.

**DESPACHO N.º 047/2012.** À vista dos princípios que regem os

procedimentos licitatórios, considerando os elementos contidos no processo nº 2012025249 ( processo originário nº 2011033037) e observada a atribuição contida no art. 5º do Decreto nº 259, de 06 de março de 2012, declaro INEXIGIVEL a licitação, conforme Credenciamento nº 001/2012, nos termos do art.80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do artigo 25 e com o caput do artigo 116, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, visando as atividades de arrecadação de tributos municipais e outras rendas, no valor de R\$1,50 ( um real e cinquenta centavos) por documento arrecadado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2012**

Processo nº. 2012011857. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - FMS. Objeto: Prestação de serviços de locação de aparelhos de rádios transceptores portáteis e locação de estações repetidoras. Empresa Vencedora: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. Itens 01, 02, 03 e 04. Valor Global R\$ 41.139 (quarenta e um mil cento e trinta e nove reais). Data da realização: 16/05/2012.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de equipamentos de informática (computador desktop, servidor de 2U, webcan), de interesse da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, processo nº 2012020061. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de agosto de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 de setembro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de equipamentos de informática (nobreak 6KVA e computador desktop), de interesse da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, processo nº 2012023905. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de agosto de 2012.

Enéas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 412/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EHL- ELETRO HIDRO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, ciclovia e iluminação na Avenida NS-01 entre Av. LO-05 e LO-15 e construção de pontes na Av. NS-01 sobre o Córrego Brejo Comprido e Pista de Rolamento, no município de Palmas-TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR: R\$ 4.517.631,43 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) a preços iniciais, sendo que o valor empenhado para este exercício é de R\$ 2.778.990,88 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 9.210.11,44 (nove milhões, duzentos e dez mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSOS: projetos/atividades 3500.15.451.0029.1586 e 6300.15.451.0124.2282, Natureza(s) de Despesa: 4.4.90.52 e fontes 0010.00102, 2015.00.250, 0010.00.199 e 0550.00.199 e notas de empenho n.º 10639, 10640 e 10625.

**Secretaria Municipal  
da Educação**

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, através do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**HILTON FARIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**IRACEMA DE SOUSA PIRES**  
Gerente de Revisão e Administração

Secretário Municipal da Educação, torna público que no Despacho n.º 074/2012, de 30 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 579, de 02 de agosto de 2012, pág. 04.

Onde se lê:  
Loteamento Morada do Vale  
aos 30 dias do mês de junho de 2012

Leia-se:  
Loteamento Morada do Sol  
aos 30 dias do mês de julho de 2012

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO N°021/2012

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro  
CONTRATADO: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
VIGENCIA: 06/08/2012 a 31/12/2012  
BASE LEGAL: Processo n° 2012/0316343, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2012

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro  
CONTRATADO: Regina Antonia Souza Nepomuceno  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar  
VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais)  
VIGENCIA: 06/08/2012 a 31/12/2012  
BASE LEGAL: Processo n° 2012/0316343, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2012

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro  
CONTRATADO: João Francisco Silva  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
VIGENCIA: 06/08/2012 a 31/12/2012  
BASE LEGAL: Processo n° 2012/0316343, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2012

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro  
CONTRATADO: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar  
VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)  
VIGENCIA: 06.08.2012 a 31.12.2012

BASE LEGAL: Processo n° 2012/0316343, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA N.º 405/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
VENDEDOR: AGRIGEO – AGRIMENSURA IMÓVEIS GEORREFERENCIAMENTO LTDA  
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
OBJETO: Compra e Venda de um lote de terras para construção urbana de número 10, devidamente transcrito no Registro Imobiliário com matrícula de n.º 7.427/1990, localizado na quadra 114, situado à rua Copaíba do Loteamento morada do Sol, distrito de Taquaralto, com área total de 464,00 m², sendo: 14,50 metros frente com rua Copaíba; 14,50 metros de fundo com lote 27; 32,00 metros do lado direito com lote 11; 32,00 metros do lado esquerdo com lote 09, conforme certidão constante da folha 17 dos autos de n.º 2012029769, para efeitos de ampliação estrutural as Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales e implantação de novos equipamentos públicos.  
VALOR: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única  
BASE LEGAL: Processo n.º 2012029769, a Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, ao Código civil Brasileiro Lei n.º 10.406/2002.

#### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012

Processo n° 2012031061. Órgão Interessado: ACC da Creche Miudinhos, Objeto: contratação de empresa para reforma complementar: banheiros, elétrica, serviços externos, cozinha e lactário, adaptação para sala de recurso, pintura, limpeza do piso em granitina, limpeza final do CMEI Miudinhos, localizada na Rua T 08, Qd. 21 Santa Fé em Palmas – TO. Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.193.573/0001-93, Valor Global R\$ 81.055.05 (oitenta e um mil cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Data da realização: 02/08/2012.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2012.

Iracilda Lopes da Silva Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria Municipal da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 727/2010

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA AGIL METALICAS LTDA.  
OBJETO: Lavram o presente Termo , para ficar pactuado a reprogramação no contrato de prestação de serviços nº 727/2010, conforme descrito na clausula subsequente.  
ADITAMENTO: Consignado a reprogramação sem reflexo financeiro, com suspensão de 3,755439% equivalente a R\$ 146.079,81 ( Cento e quarenta seis mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos ).  
BASE LEGAL: Processo 18.054/2010(Volumes I e V), e a Lei 8.666/93.

## Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA N° 251, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Cezar Augusto Ribeiro de Souza e Shamir Vasques Setúbal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade dos servidores Cezar Augusto Ribeiro de Souza, matrícula nº378811, Agente Administrativo Educacional, lotado na Escola de Tempo Integral Olga Benário, e Shamir Vasques Setúbal, Matrícula nº 413007355, Agente Administrativo Educacional, lotado na Escola de Tempo Integral Olga Benário, da Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2443/GAB/SEMED, de 28 de junho de 2012, Autos do Processo nº 2012024023, que, a princípio, caracterizam infringências aos art. 130, art. 131, II, III, IX e X, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 268, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar o desaparecimento de um motor elétrico monofásico plaqueta desconhecida, no pátio do AMA, conforme ofício de nº 743/2010-GAB/SEDUMAH, de 28 de maio de 2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Autos do Processo nº 21035/2010.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 271, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a ocorrência de supostas irregularidades na “comercialização de pneus usados no pátio do Centro de Zoonoses – CCZ”, praticadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme o Ofício Nº 219/2011/GAB/ASSEJUR, de 15 de junho de 2011, Autos do Processo nº 027392/2011.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 272, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a ocorrência de irregularidades no uso indevido de um veículo, locado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Palmas, Autos do Processo nº 020753/2010.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 273, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar do desaparecimento de um notebook HP,

monitor de 14, com gravador de CD e leitor de DVD, da Secretaria Municipal de Finanças, autos do Processo nº 19867/2008.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 274, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a ocorrência do desaparecimento de um aparelho de som, do Projeto Casa Brasil da Secretaria Municipal de Educação, Autos do Processo nº 7786/2010.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se

ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 275, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a ocorrência de supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 099/2009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme documento ofício da Ouvidoria Municipal de nº 1240/2009/GAB/OUVIDOR, de 13 de julho de 2009, Autos do Processo nº 25225/2009.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 276, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os motivos da perda de vacinas na Unidade de Saúde da Família da região Aurenly II, conforme o memo Nº 111/2011/GAB/ASSEJUR, de 21 de outubro de 2011, autos do processo nº 045215/2011.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 277, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os motivos do vazamento de 350 litros de óleo diesel ocorrido no Posto da Garagem Central, conforme o Ofício Nº 1334/2011/SEPLAG/GAB, de 28 de novembro de 2011, Autos do Processo nº 050011/2011.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano

Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional com apontamento de autoria seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 278, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Maria Isa Adorno Lira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Maria Isa Adorno Lira, matrícula nº 138082, professora PII, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, da Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2.822/GAB/SEMED, de 14 de agosto de 2012, Autos do Processo nº 2012037296, que, a princípio, caracterizam infringências aos art. 130, art. 131, II, III, IV e XI, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para

a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 279, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Maria Gorete Silva Lopes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Maria Gorete Silva Lopes, matrícula nº 13470, Auxiliar Administrativo lotado no Escola Municipal Jorge Amado, da Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2.163/GAB/SEMED, de 21 de setembro de 2010, Autos do Processo nº 2010035643, que, a princípio, caracterizam infringências aos art. 130, art. 131, II, III, IV e IX, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 280, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Claudia Gomes Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Claudia Gomes Pacheco, Professora de Estágio do Colégio Supremo, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Memo nº 819/2011/DIRAS/GERAB/SEMUS, de 01 de julho de 2011, Autos do Processo nº 2011034631, que, a princípio, caracterizam infringências aos art. 130, art. 131, III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 281, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Janaina Conceição Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Janaina Conceição Nascimento, matrícula nº 38077-1, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício/SEPLAG/GAB/Nº454/2012, de 24 de maio de 2012, Autos do Processo nº 2012025960, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 19, §2º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601 Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 282 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Aduino Ronaldo Cabral e Silva

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Aduino Ronaldo Cabral e Silva, matrícula nº 253471, professor, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, da Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 1364/GAB/SEMED, de 19 de abril de 2012, Autos do Processo nº 2011013563, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 130 c/c art. 131, I, II, III, IV e IX, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 283, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Renaldo dos Santos

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Renaldo dos Santos, matrícula nº 381731, professor, lotado na Escola Municipal Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2711/GAB/SEMED, de 20 de outubro de 2010, Autos do Processo nº 040241/2010, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 130 c/c art. 131, I, II, III, IV, IX, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 284, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Marilene Soares dos Santos

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Marilene Soares dos Santos, matrícula nº 10.8323, professora, lotada no CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, da Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme 2566/GAB/SEMED, de 11 de dezembro de 2009, Autos do Processo nº 44087/2009, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 130 c/c art. 131, I, II, III, IV, IX e XI, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 285, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor José Joaquim de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor José Joaquim de Oliveira, matrícula nº 29635, função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o Ofício nº 2328/2012/GAB/SEMED, de 20 de junho de 2012, autos do processo nº 2012030615, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159 II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601 Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 286, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo

servidor Anderson Fernandes Santos

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Anderson Fernandes Santos, matrícula nº 300651, vigia, lotado na Escola Municipal Lucas Ruan, da Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o Memorando nº 090/DOESC/SEMED, de 24 de março de 2011, autos do processo nº 2011013561, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 287, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Breno Rodrigues Dias

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Breno Rodrigues Dias, matrícula nº 314261, fonoaudiólogo, lotado no Complexo de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o MEMO nº 27/2012/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 13 de março de 2012, autos do processo nº 2012012912, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 138 c/c art. 159, III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601 Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 288, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Valdemir Batista Rosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Valdemir Batista Rosa, matrícula nº 30595, agente administrativo educacional, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o Ofício nº 2581/GAB/SEMED, de 11 de julho de 2012, autos do processo nº 2012033085, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da  
Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina

o artigo 21 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores  
Conselheiros para participarem da Sessão Extraordinária a  
realizar-se no dia 27 de agosto de 2012, às 14:00 horas, na sala  
do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas,  
nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

Deliberação acerca dos autos do processo que tramita de  
forma reservada sob o número: 2011026718.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Presidente do Conselho

**INFORMATIVO**

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;
- b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**